

CÂMARA MUNICIPAL - LEI - LEI ORDINÁRIA: 651/2025

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 651/2025

AUTORIA: VEREADOR EDNALDO PEREIRA DE OLIVEIRA

**DISPÕE SOBRE O TÍTULO DE CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE
COREMAS/PB AO SENHOR FRANCISCO DOS SANTOS GUEDES.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE COREMAS-PB, faço saber que a Câmara Municipal de Coremas-PB aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica concedido o título de **CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE COREMAS** ao **Senhor FRANCISCO DOS SANTOS GUEDES**, pelos relevantes serviços prestados à comunidade Coremense.

Artigo 2º - O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser designada por seu Presidente e o Chefe do Executivo Municipal.

Parágrafo Único - A entrega do título deverá ser realizada até 120 (cento e vinte) dias após a sanção da presente Lei.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Coremas, Estado da Paraíba, em 25 de março de 2025.

EDILSON PEREIRA DE OLIVEIRA

Prefeito Constitucional